



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº103/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2025.

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, **no período de 16 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024**, as inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Linha de Pesquisa	Vagas de Mestrado	Vagas de Doutorado
Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos	08	06
Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas	04	02
Trabalho, Democracia e Efetividade	05	04
O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito	11	07
Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional	04	02
Constitucionalismo Democrático	07	05
Intervenção Penal e Garantismo	08	05
Desenvolvimento e Políticas Públicas	08	03
Teoria do Direito e da Justiça	12	08

2. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo de seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.1.1 Requerimento de Inscrição: de **16 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024** (formulário eletrônico disponível em www.pucminas.br/pos/direito).

2.1.2 Documentação: O candidato deverá anexar na plataforma de inscrição a documentação relacionada no Anexo II do presente Edital, dentro do período da inscrição.

2.1.2.1. No caso de não ter havido, justificadamente, o *upload* de algum dos documentos indicados, segundo deliberação do Colegiado do PPGD, por requerimento do interessado, poderá o candidato realizar a complementação até a realização da primeira avaliação do certame.

2.1.3 Publicação da relação das inscrições deferidas: 18/11/2024.

2.1.4 Provas de línguas: 21 de novembro de 2024, nos seguintes horários:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

08h30min às 10h: Prova de Língua Inglesa;
10h30min às 12h: Prova de Língua Espanhola;
13h30min às 15h: Prova de Língua Italiana;
15h30min às 17h: Prova de Língua Francesa;
17h30min às 19h: Prova de Língua Alemã.

2.1.5 Divulgação do resultado das provas de línguas: 22 de novembro de 2024.

2.1.6 Provas escritas de conhecimentos: 26 de novembro de 2024, das 14h às 17h.

2.1.7 Divulgação do resultado das provas escritas: 02 de dezembro de 2024.

2.1.8 Entrevistas: 04 e/ou 05 de dezembro de 2024.

2.1.9 Divulgação das atas finais: 09 de dezembro de 2024.

2.1.10 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

- a) **1ª etapa – 16/12/2024 a 18/12/2024:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato, elaboração do plano de estudos, *upload* do diploma de graduação no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022 e pagamento do boleto no valor de 30% da primeira parcela do curso);
- b) **2ª etapa – 16/12/2024 a 11/03/2025:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pela Secretaria do curso;
- c) **3ª etapa – 16/12/2024 a 11/03/2025:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o ingressante que não entregou o termo de adesão ao contrato, deverá fazê-lo. Deverá ocorrer também o pagamento do valor residual do boleto no valor de 70% da primeira parcela do curso.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória, e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

3.1.1. As etapas do processo de seleção serão realizadas na PUC Minas no Coração Eucarístico ou em outro lugar a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa.

3.2 Prova de Língua Estrangeira

3.2.1. A primeira etapa consistirá de prova(s) de língua(s) estrangeira(s) e ocorrerá no dia 21 de novembro de 2024, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, conforme lista a ser divulgada pela Secretaria do Programa, até 18/11/2024, na página do Programa de Pós-graduação em Direito (www.pucminas.br/pos/direito).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.2.2. O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher uma língua estrangeira, e o candidato a Doutorado, duas línguas estrangeiras. O candidato poderá optar por realizar provas das línguas: inglesa, espanhola, italiana, francesa e alemã.

3.2.2.1. O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em, pelo menos, uma, para o nível de Mestrado, e, pelo menos, duas, para o nível de Doutorado, mediante pagamento adicional no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada prova de língua excedente.

3.2.3. O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

3.2.4. As provas de alemão, inglês, italiano, francês e espanhol constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, podendo ser respondidas **com** auxílio de dicionários monolíngues.

3.2.5. Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 05 (cinco) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a Mestrado ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira, e o candidato a Doutorado ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

3.2.6. O resultado será divulgado até o dia 22 de novembro de 2024, às 19 horas, na página do Programa de Pós-graduação em Direito (www.pucminas.br/pos/direito).

3.2.7. É de responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone, e-mail ou correspondência.

3.2.8. O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da entrega da documentação, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, em um dos idiomas previstos no item 2.1.4 do presente Edital.

3.2.8.1. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação da respectiva declaração de proficiência emitida pelo PPGD/PUC Minas, que deverá ser requerida, na Secretaria do curso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento da entrega da documentação.

3.2.9. Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem:

- a) certificados oficiais correspondentes, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, para idiomas previstos no item 2.1.4 do presente Edital;
- b) os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:
 - i. para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;
 - ii. para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- c) apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

3.2.10. Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

3.3 Prova Escrita de Conhecimento

3.3.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa (prova de língua estrangeira) realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova escrita, de naturezas eliminatória e classificatória, no dia 26 de novembro de 2024, de 14h às 17h.

3.3.2. A prova escrita consistirá de três questões a serem respondidas pelos candidatos, propostas pelos professores da linha de pesquisa, versando sobre uma ou mais das obras constantes do anexo I do presente Edital.

3.3.3. As provas se iniciarão simultaneamente para todas as linhas de pesquisa.

3.3.4. O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação, documento de identidade que contenha sua assinatura e fotografia, além do comprovante de inscrição no processo de seleção.

3.3.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

3.3.6. Para fazer a prova os candidatos receberão papel timbrado da Universidade e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à banca examinadora juntamente com a prova. As respostas às questões deverão estar integralmente contidas no espaço indicado na folha de respostas, não sendo considerado o conteúdo que ultrapassar o referido espaço ou que esteja contido nas folhas de rascunho.

3.3.7. Após sua aplicação, todas as provas serão entregues à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, que providenciará a sua distribuição para correção pela Banca Examinadora. Serão corrigidas as avaliações de conteúdo apenas dos candidatos aprovados na primeira etapa.

3.3.8. Será eliminado o candidato que colocar seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato.

3.3.9. A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos. Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

3.3.10. Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova escrita. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.3.11A lista dos selecionados será divulgada, no dia 02 de dezembro de 2024, na página do Programa de Pós-graduação em Direito (www.pucminas.br/pos/direito), da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

3.4 Entrevistas

3.4.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista e discussão do projeto, em ordem alfabética e por banca, nos dias 04 e/ou 05 de dezembro de 2024, conforme escala divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Direito (www.pucminas.br/pos/direito) até o dia 02/12/2024.

3.4.2. Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

3.4.3. Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

3.4.4. As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

3.4.5. O candidato a Mestrado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “plano de trabalho”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) será desclassificado.

3.4.6. O candidato a Doutorado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.

3.5 Avaliação do Currículo

3.5.1. A avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema constante dos Anexos III e IV deste Edital.

3.5.2. Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, juntamente com o PDF do *Curriculum Lattes* do candidato. O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos para pontuação exigidos no Barema, como, por exemplo: comprovar expressamente o ISSN e o ISBN das obras; comprovar o estrato do Qualis periódicos em relação à revista em que seus artigos tenham sido publicados; comprovar o registro de grupos de pesquisa no CNPQ, com seus respectivos líder e membros.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.5.3. Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato quanto ao Barema.

3.5.4. Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez), e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

4. DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1. Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

4.2. A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de *Curriculum Lattes* (Barema) e na prova escrita.

4.3. Os candidatos aprovados serão classificados por nível (Mestrado e Doutorado) e por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.

4.4. Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

- a) para os candidatos ao Mestrado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação;
- b) para os candidatos ao Doutorado, o que possuir curso de Mestrado em Direito;
- c) persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;
- d) persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita;
- e) persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;
- f) persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

4.5. As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

4.6. Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas constante do item 1.1 deste Edital. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:

- a) transformar vaga de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento de candidatos aprovados excedentes;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- b) ao término do processo seletivo, as vagas remanescentes poderão, a critério do colegiado, ser aproveitadas por candidatos aprovados excedentes em outras linhas de pesquisa cujas vagas tenham sido integralmente preenchidas.

4.7. As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

4.8. Poderá ser requerida a revisão do somatório de notas para os candidatos que as requererem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.

4.9. Os pedidos de revisão do somatório de notas deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGD PUC Minas, a fim de se preservar a impessoalidade dos trabalhos das bancas examinadoras.

4.10. O processo de matrícula pelos candidatos aprovados e selecionados será realizado no Portal do Ingressante (<http://web.sistemas.pucminas.br/SGA.Aluno/MAT>). O candidato deverá aderir ao Termo de Adesão de Contrato. Após esta adesão, o termo gerado pelo sistema deverá ser assinado e entregue, no Portal do Ingressante, na funcionalidade “Entregar documentação” (formato PDF e tamanho máximo de 5Mb). Diplomas emitidos a partir de 01/2022 devem ser no formato digital.

5. PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS DE ESTUDOS

5.1. Pagamento curso

5.1.2. O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

5.1.3. O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

5.1.3. O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de dissertação e tese, após a defesa.

5.2. Bolsas de Estudos

5.2.1. Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos que preencherem os requisitos estabelecidos nos termos da Resolução nº 01/2023, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, e pela agência de fomento respectiva à época da concessão da bolsa.

5.2.2. As bolsas das agências de fomento externo serão concedidas observando a Resolução Nº 01/2023 do Colegiado do PPGD/PUC MINAS, de 25 de maio de 2023, e utilizando a ordem de classificação no processo seletivo regular, sendo estabelecida a nota do Barema como corte: 04 (quatro) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado. Na primeira etapa da matrícula, o candidato aprovado deverá manifestar o interesse pela bolsa, indicando para qual agência de fomento/modalidade preenche os requisitos para obtenção da mesma, mediante formulário próprio, disponibilizado no *site* do PPGD, conforme anexo VI deste Edital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.2.3. O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, com a documentação, na ocasião da pré-matrícula, conforme anexo VII deste Edital.

5.2.4. Serão reservadas 02 (duas) cotas de bolsas para os candidatos Quilombolas e/ou Indígenas devidamente aprovados no processo seletivo, nos termos do presente Edital, sendo que a decisão pelo tipo de bolsa e a agência de fomento caberá ao Comitê de Bolsas.

5.2.5. Os alunos regulares matriculados no segundo semestre de 2024 não concorrerão a bolsas de qualquer natureza, caso se inscrevam no processo seletivo para a mesma linha de pesquisa e para o mesmo nível (Mestrado/Doutorado) em que estiverem matriculados, ainda que tenham solicitado o cancelamento de matrícula.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O prazo para conclusão (defesa) do Mestrado é de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e, para o Doutorado, é de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses

6.2. As vagas remanescentes serão submetidas ao processo de seleção suplementar, nos termos do presente Edital e do aditivo a ser divulgado oportunamente, caso não haja 6.3. candidato excedente.

6.3. Os meios utilizados pela Secretaria do Programa para divulgação de cronogramas, resultados e outros constantes deste Edital são: quadro de avisos da Secretaria do Programa (Avenida Edgar da Mata Machado, Nº 1020 - Prédio 93 - Dom Cabral - Belo Horizonte/MG) e [site do Programa www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito).

6.4. Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado.

6.5. As aulas dos alunos ingressantes terão início em 12 de março de 2025.

6.6. Este Edital entrará em vigor em 10 de outubro de 2024, com validade até o dia 31 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024.

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I – Bancas Examinadoras e Bibliografia

Bancas

ÁREA 1: DEMOCRACIA, AUTONOMIA PRIVADA E REGULAÇÃO

Linha 1: Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos

- Professora Doutora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente)
- Professor Doutor Leonardo Macedo Poli
- Professor Doutor Walsir Edson Rodrigues Júnior
- Professora Doutora Maria de Fátima Freire Sá (Suplente)

Linha 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas

- Professor Doutor Rodrigo Almeida Magalhães (Presidente)
- Professor Doutor Eduardo Goulart Pimenta
- Professora Doutora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
- Professor Doutor Dimas Ferreira Lopes (Suplente)

Linha 3: Trabalho, Democracia e Efetividade

- Professora Doutora Maria Cecília Máximo Teodoro (Presidente)
- Professor Doutor Cleber Lúcio de Almeida
- Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo
- Professor Doutor Dimas Ferreira Lopes (Suplente)

ÁREA 2: DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Linha 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito

- Professor Doutor Dierle José Coelho Nunes (Presidente)
- Professor Doutor Vitor Salino de Moura Eça
- Professor Doutor Rosemiro Pereira Leal
- Professor Doutor Vicente de Paula Maciel Júnior (Suplente)

Linha 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional

- Professor Doutor José Luiz Quadros de Magalhães (Presidente)
- Professora Doutora Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes
- Professora Doutora Maria de Lourdes M. Albertini
- Professora Doutora Marinella Machado Araújo (Suplente)

Linha 3: Constitucionalismo Democrático

- Professor Doutor José Adércio Leite Sampaio (Presidente)
- Professor Doutor Álvaro Ricardo de Souza Cruz
- Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior
- Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo (Suplente)



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ÁREA 3: DEMOCRACIA, LIBERDADE E CIDADANIA

Linha 1: Intervenção Penal e Garantismo

- Professora Doutora Klélia Canabrava Aleixo (Presidente)
- Professor Doutor Guilherme Coelho Colen
- Professor Doutor Claudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
- Professor Doutor Henrique Viana Pereira (Suplente)

Linha 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas

- Professor Doutor Giovani Clark (Presidente)
- Professora Doutora Marinella Machado Araújo
- Professor Doutor Flávio Couto Bernardes
- Professor Doutor Marciano Seabra de Godoi (Suplente)

Linha 3: Teoria do Direito e da Justiça

- Professor Doutor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (Presidente)
- Professor Doutor Dimas Ferreira Lopes
- Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo
- Professor Doutor Júlio Aguiar de Oliveira (Suplente)

Bibliografia

I – Para a linha de pesquisa “Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos”:

LIMA, Taísa Maria Macena de; SÁ, Maria de Fátima Freire de. O DIREITO DE DIZER ADEUS. *Virtuajus (PUCMG)*, v. 6, p. 27-38, 2022.

POLI, Leonardo Macedo; LIMA, Taísa Maria Macena de. A REPARAÇÃO DO DANO EXTRAPATRIMONIAL EM RICOCHETE: UMA QUESTÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS. *CADERNO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*, v. 12, p. 253-283, 2021.

RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson; CAPUTE, Vitória de Castro. DO MODO DE SE PROCEDER A COLAÇÃO E A ANTINOMIA EXISTENTE ENTRE O CÓDIGO CIVIL E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. *Revista eletrônica de direito processual*, v. 23, p. 1346-1375, 2022.

II – Para a linha de pesquisa “Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas”:

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; FREITAS, Frederico Oliveira & SOUZA, Adriano Stanley Rocha. A Multipropriedade e a Polêmica Gerada em Torno do Veto dos §§ 3º, 4º e 5º do Art. 1.358-J do Código Civil: os Multiproprietários Possuem Responsabilidade Solidária pelas Dívidas de IPTU e Taxas Condominiais? *Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil*, Nº 104, Set-Out 2021, 82-100.

PIMENTA, Eduardo Goulart. Estrutura jurídica da empresa na era digital. Belo Horizonte: Expert editora, 2022. Capítulos 4 e 5. Disponível em: link <https://experteditora.com.br/estrutura-juridica-da-empresa-na-era-digital/>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

MAGALHÃES, Rodrigo Almeida; OLIVEIRA, Erika Cristina Rodrigues Nardoni, O direito à privacidade na era digital, Revista Jurídica da FA7, V. 18, p. 55-70, 2021. Disponível em: link: <https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/1173/855>

III - Para a linha de pesquisa “Trabalho, Democracia e Efetividade”:

CASTELLS, Manuel. Sociedade em Rede. 23a Ed. Rev. E atual. São Paulo: Paz e Terra, 2013. ISBN-10:8577530361. 630p.

ALMEIDA, Cleber Lúcio de; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de. Diálogos em Sociologia do Trabalho: a precariedade laboral no Brasil. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021, ISBN 978-65-89602-36-1.

DE GIORGI, Raffaele. O futuro do trabalho e o seu direito. In Direitos Humanos e Direito do Trabalho: o diálogo necessário. (ALMEIDA, Cleber Lúcio de; ROLIM, Kelen Cristina, Coord.). Belo Horizonte: RTM, 2021, p. 91-112. ISBN 978-65-5509-054-3

IV - Para a linha de pesquisa “O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito”:

DIAS, Ronaldo Brêtas. _Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito_. 4ª ed. Belo Horizonte. Del Rey. 2018.

MACIEL Jr, Vicente de Paula. _Teoria das Ações Coletivas_. São Paulo. LTr. 2006.

NUNES, Dierle, et alli. _Desconfiando da (im)parcialidade dos sujeitos processuais: um estudo sobre os vieses cognitivos, o ruído, a mitigação de seus efeitos e o debiasing_. Salvador: JusPodium. 3ª ed. 2022.

V – Para a linha de pesquisa “Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional”:

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. O estado plurinacional e o direito internacional moderno, Curitiba: Juruá, 2012.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história, In: Pedro, Joana; Grossi, Miriam (orgs.). Masculino, feminino, plural, Florianópolis: Ed.Mulheres, 1998.

ARAÚJO, Marinella Machado. The Symbolic Force and the Encryption of Gender in Law: The Brazilian Example, In: SANIN-RESTREPO, Ricardo (ed). Decrypting Power, New York - London, Rowman and Littlefield International, 2018, Ch.7, Part 3, p.129-153.

VI – Para a linha de pesquisa “Constitucionalismo Democrático”:

ASSIS, Christiane Costa. Direitos políticos à deriva autoritária. São Paulo: Dialética, 2022.

CRUZ, Álvaro Ricardo S. Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

Avenida Edgar da Mata Machado, nº 1020 • Prédio 93 • Dom Cabral • Belo Horizonte • Minas Gerais
• Brasil • CEP: 30535-000 • Telefone: (31)3238.5641 • e-mail: ppgd@pucminas.br



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ELY, John Hart. Democracia e Desconfiança: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade. São Paulo: Wmf Martins Fontes.

VII – Para a linha de pesquisa “Intervenção Penal e Garantismo”:

ALEIXO, Klelia Canabrava. Política criminal sacrificial e Direitos Humanos. Revista da Faculdade Mineira de Direito. v.26. n.48. p.158-185.

BRANDÃO, Claudio. Tipicidade Penal. Belo Horizonte: D’Plácido. 2023.

ROBLES PLANAS, Ricardo. Estudos de Dogmática Jurídico-Penal: Fundamentos, teoria do delito e direito penal econômico. Belo Horizonte: D’Plácido, 2016.

VIII – Para a linha de pesquisa “Desenvolvimento e Políticas Públicas”:

CLARK, Giovani; CORRÊA, Leonardo Alves; NASCIMENTO, Samuel Pontes do. O Direito Econômico, o Pioneirismo de Washington Peluso Albino de Souza e o Desafio Equilibrista: a luta histórica de uma disciplina entre padecer e resistir. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, n. 73, p. 301-324, jul./dez.

GODOI, Marciano Seabra de. Concentração de renda e riqueza e mobilidade social - A persistente recusa da política tributária brasileira a reduzir a desigualdade, Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, V.50, Núm. 235, jul-set. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura, Sociologias, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

IX – Para a linha de pesquisa “Teoria do Direito e da Justiça”:

GALUPPO, Marcelo Campos. Liberdade de expressão, isegoria, verdade: a tensão entre democracia e república na política moderna. Revista de Informação Legislativa, v. 58, p. 195-212, 2021.

TRIVISONNO, Alexandre Travessoni Gomes. O que significa 'A Injustiça Extrema não é Direito? Crítica e Reconstrução do Argumento da Injustiça no Não-Positivismo Inclusivo de Robert Alexy. In Espaço jurídico Journal of Law, v. 16, n. 3, 2015, p. 97-122.

OLIVEIRA, Júlio Aguiar de. A deliberação como condição de aplicação da proporcionalidade. Revista Brasileira de Direito, v. 12, N. 2, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18256/2238-0604/revistadedireito.v12n2p146-153>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO II - Documentação

- a) documento de identificação com CPF ou passaporte para estrangeiro;
- b) *curriculum vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) comprovação do currículo;
- d) ficha barema preenchida (anexos III ou IV de acordo com o nível de curso pretendido, Mestrado ou Doutorado);
- e) comprovação da ficha barema (o candidato deve juntar todas as comprovações em um único arquivo em PDF, na ordem da ficha barema);
- f) histórico escolar do curso de graduação (frente e verso);
- g) declaração de disponibilidade (modelo – anexo V);
- h) projeto de pesquisa contendo Folha de Rosto, Introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), Objetivos Geral e Específicos, Justificativa, Marco Teórico, Metodologia (incluindo problema(s) e hipótese(s)), Recursos, Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- i) certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas, inclusive para aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas);
- j) diploma no formato digital para os emitidos a partir de 01/2022 ou declaração assinada (anexo VIII);

Os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar:

- a) prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e documento de reconhecimento por IES nacional;
- b) histórico escolar do curso de Mestrado;
- c) cópia da dissertação de Mestrado.

Observações:

- a) Os candidatos deverão fazer o *upload* dos documentos na plataforma de inscrições, em formato PDF, com tamanho máximo de 5Mb (por arquivo), por meio do site www.pucminas.br/pos/direito.
- b) Ainda que o candidato tenha inserido uma comprovação junto ao currículo e esta seja objeto de pontuação no BAREMA, deverá também constar junto à respectiva ficha do BAREMA.
- c) Não serão aceitas documentações enviadas por outro meio, que não seja a plataforma da inscrição.
- d) Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE- MESTRADO

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,5 (meio) ponto na área de Direito e 0,2 (dois décimos) na área afim por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.	
Monitoria de Graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito ou área afim: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes.	
Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 5 (cinco) pontos na área do Direito e 2 (dois) pontos na área afim, cada um.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 05 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 2 (dois) pontos por capítulo, até um máximo de 4(quatro) pontos.	
Publicação nas revistas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas: 2 (dois) pontos por artigo, até um máximo de 4 (quatro) pontos.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 6 (seis) pontos. Comprovar o extrato do periódico.	
Publicação de livros científicos na área do Direito, com ISBN: 3 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6 (seis) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa.	
Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Atuação efetiva junto a órgãos colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: programa de pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; programa de pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; colegiado de graduação em Direito, 1 (um) ponto; colegiado de graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2 (dois) pontos.	
Estágio de docência supervisionado e certificado por curso de graduação, na área do Direito ou área afim, comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto.	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto.	
Aprovação em disciplina isolada em pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto por disciplina até o limite de 2 (dois) pontos.	
Destaque acadêmico em cursos de graduação: 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 1 (um) ponto.	
Prêmio de melhor aluno do curso de graduação em Direito ou de curso em área afim: 1 (um) ponto.	

Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)	
---	--

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.	
---	--



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO IV - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto na área de Direito e 0,1(um décimo) na área afim, por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Monitoria de graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum programa de pós-graduação em Direito ou área afim: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes.	
Mestrado acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim, cada um.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto por capítulo, até um máximo de 3(três) pontos.	
Publicação nas revistas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas: 1 (um) ponto por artigo, até um máximo de 3 (três) pontos.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no Qualis (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos. Comprovar o extrato do periódico.	
Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa.	
Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Atuação efetiva junto a órgãos colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: programa de pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; programa de pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; colegiado de graduação em Direito, 1 (um) ponto; colegiado de graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Estágio de docência, supervisionado por programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto.	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto.	

Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)	
---	--

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.	
---	--



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas, inclusive as de reposição, para assistir às defesas perante bancas formadas na linha de pesquisa de minha matrícula, às aulas inaugurais, às palestras, às conferências e aos seminários organizados e para as atividades obrigatórias de estágio docência, como, por exemplo, aplicar avaliações e trabalhos preparados pelo Professor Orientador, auxiliá-lo na preparação de suas aulas, nas suas avaliações e atividades pedagógicas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2024.

Nome do candidato(a) e assinatura



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO VI – NORMATIVOS E FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Bolsas CAPES/PROEX e FAPEMIG para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGD PUC Minas

Regulamento CAPES/PROEX

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex>

Regulamento FAPEMIG - Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG

<https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/>

Resolução Nº 01, de 25 de maio de 2023. Dispõe sobre o processo de concessão e de renovação de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas (PPGD).

<https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Bolsas.aspx>

Formulário para candidatura

<https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Bolsas.aspx>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO VII – DOCUMENTOS, NORMATIVOS E FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Programa de Bolsas Assistenciais para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Portaria R/Nº 072/2016 e Portaria R/Nº 098/2016

1. Comprovantes de renda atualizados, **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
 - Seis últimos contracheques (cópia).
 - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (cópia).
 - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia).
 - Se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual (cópia).
 - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no [site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios (cópia).
 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (cópia).
 - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (cópia).
 - Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa, para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
2. Carteira profissional (cópia), CPF (cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos. Para os demais componentes do grupo familiar, menores de 18 anos, ou que ainda não ingressaram no mercado de trabalho, apresentar cópia da certidão de nascimento.
3. **Pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.**
4. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (cópia), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego (cópia).
5. Certidão de casamento do aluno, caso o mesmo seja casado (cópia).
6. Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório.
7. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação (cópia).
8. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (cópia).
9. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram (cópia).
10. Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).
11. Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original).
12. Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal (original).
13. Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
14. Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso o município seja isento, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
15. Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia).
16. Comprovante de pagamento de plano de saúde, referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

17. Extratos bancários, dos últimos 3 meses, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso) (cópia).
18. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, etc.), referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
19. Certidão negativa de propriedade de veículo, para todos os maiores de 18 anos, obtida na internet, no site www.detranet.mg.gov.br. Em caso de pesquisa positiva, retirar pessoalmente no DETRAN a consulta de propriedade de veículos pelo CPF (original).
20. Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição seja proprietário de veículo, apresentar cópia do **CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** e cópia do **financiamento do veículo**, quando for o caso.
21. Foto 3X4 colorida (recente).
22. Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

Atenção: a documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado.

Portarias 076/2016 e 098/2016

<https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Bolsas.aspx>

Resolução Nº 01, de 25 de maio de 2023. Dispõe sobre o processo de concessão e de renovação de bolsas de estudo no âmbito do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas (PPGD).

<https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Bolsas.aspx>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS PARA ALUNOS

 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais PUC Minas				FOTO
Bolsas para ingressantes em cursos de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>				
CANDIDATO				
CANDIDATO: (NOME COMPLETO S/ ABREVIÇÕES)			MATRÍCULA	
Nº CART. IDENTIDADE	CPF			
FONE RESIDENCIAL	CELULAR	CELULAR	E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO				
CURSO	PERCENTUAL	SEMESTRE	ANO	
GRUPO FAMILIAR				
NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDIMENTO MENSAL	
BREVE RELATO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR				

Página 1



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO VIII

Declaração

O(A) candidato(a) requer sua inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, declara, sob as penas da lei, que os dados informados no formulário de inscrição são verdadeiros e que preenche todos os requisitos exigidos no Edital Nº107/2024 para respectiva inscrição, bem como que tem pleno conhecimento das normas e métodos do processo seletivo a que se submete. Está ciente de que a inexistência ou irregularidades dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordens administrativa, civil e/ou criminal. Declara, também, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

I - é graduado e que atenderá à exigência de ser diplomado em data anterior à data da matrícula, nos termos do Art. 44, inciso III, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - está ciente de que a não apresentação de cópia do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, no prazo da matrícula, acarretará a sua exclusão do processo seletivo;

III – está ciente de que, caso disponha, no ato da matrícula, apenas de declaração oficial de concluinte de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, deverá apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da matrícula, obrigatoriamente, cópia do diploma de graduação. A não apresentação do diploma de graduação no prazo estipulado acarretará a proibição de renovação da matrícula;

IV - consente a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

V - está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

VI - está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

Nome e assinatura do candidato